



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº003/2022

Dispõe sobre a nomeação de auditores para compor as Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol que menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL CATARINENSE, usando da atribuição que lhe confere do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que, o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Catarinense de Futebol é responsável pelas Comissões Disciplinares de Futebol e indicou seus auditores

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer os cargos de Auditores das Comissões Disciplinares de Futebol, como membros efetivos:

- I. Maria Cristina Boabaid;
- II. Carla Joanna de Oliveira Lopes;
- III. Miguel Vicente Centurion Mirapalhete Impaléa;
- IV. Maurício Barbosa da Silva.

Parágrafo único. O mandato dos auditores coincidirá com o mandato dos auditores do TJD/Fut./SC.

Art. 2º Ficam declarados empossados os Auditores que assinarem o Termo de Posse perante o Presidente do TJD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 07 de fevereiro de 2022.


RODRIGO STEINMANN BAYER
Presidente do TJD/Fut/SC